



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 1**

---

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA, REALIZADA NO DIA CATORZE DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----**

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal deste Concelho, sob a Presidência do Senhor Artur Afonso Nunes Neto Parra, coadjuvado pelos Senhores Aldina Maria Teixeira Massa, Primeiro Secretário e António José Gaspar Morgado, Segundo Secretário, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **UM – Período de antes da ordem do dia -----**

----- **DOIS – Período da ordem do dia -----**

----- **DOIS PONTO UM – Aprovação da ata da sessão da sessão anterior ----**

----- **DOIS PONTO DOIS – Apreciação da Atividade Municipal e Situação Financeira -----**

----- **DOIS PONTO TRÊS – Informação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de dois mil e dezassete – Ratificação -----**

----- **DOIS PONTO QUATRO – Informação nos termos do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Alerta precoce de desvios – Tomada de conhecimento -----**

----- **DOIS PONTO CINCO – Proposta de primeira revisão ao orçamento da receita e despesa para o ano de 2019 – Discussão – Votação -----**



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 2**

----- **DOIS PONTO SEIS – Município de Freixo de Espada à Cinta – Águas do Norte S.A - Proposta de acordo de regularização de dívida – Discussão – Votação** -----

----- **DOIS PONTO SETE – Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro – Transferência de Competências – Informação – Tomada de Conhecimento** ---

----- **DOIS PONTO OITO – Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro – Transferência de Competências – Informação – Tomada de Conhecimento** ---

----- **DOIS PONTO NOVE – Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro – Transferência de Competências – Informação – Tomada de Conhecimento** ---

----- **DOIS PONTO DEZ – Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro – Transferência de Competências – Informação – Tomada de Conhecimento** ---

----- Efetuada a chamada, verificou-se a ausência do deputado senhor Afonso Ferreira Lopes. -----

----- Verificada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi declarada aberta a sessão, eram dez horas e quinze minutos. -----

----- **UM – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Período de Antes da Ordem do Dia iniciou-se com a leitura do seguinte expediente:-----

----- Missiva do Vereador Nuno Ferreira informando que irá iniciar funções de Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. -----

----- Mail da senhora deputada Sofia Pires solicitando a sua substituição para a presente sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Ofício da Associação Nacional de Assembleias Municipais enviando diversos pareceres. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 3**

----- Ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Freixo de Espada à Cinta remetendo diversos documentos da referida Comissão. –  
----- Ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Freixo de Espada à Cinta informando da renovação da Comissária Maria de Lurdes Diogo Alves Lobão representante da Assembleia Municipal na referida Comissão.-----  
----- Convite da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo para participação na Convenção dos Municípios Periféricos. -----  
----- Mail de apresentação de um grupo de música popular portuguesa. -----  
----- Mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes” sobre o Projeto de Resolução n.º 1869/XIII/4ª – Reversão da Privatização dos CTT. -----  
----- Mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes” sobre o Projeto de Resolução n.º18577XIII/4ª – Abolição de Portagens na A25. -----  
----- Mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes” sobre o Projeto de exploração de urânio em Salamanca – Pergunta ao Governo. -----  
----- Alguns Jornais e revistas. -----

----- Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal manifestou o seu voto de pesar ao senhor deputado António Manuel Morgado Tavares pelo falecimento de um tio seu, ao qual toda a Assembleia Municipal se associou. -----

----- Seguidamente, solicitou a palavra o senhor deputado António Nunes dos Reis que referiu que na última reunião tinha feito um pedido à senhora Presidente da Câmara no sentido de o informar sobre as aquisições que a Câmara tinha feito nos anos de 2017 e 2018. -----

----- A senhora Presidente, não respondeu, dizendo que estava tudo nas atas da Câmara. O senhor deputado António Nunes dos Reis disse que consultando as atas não obtém essas respostas. Deixou a esta assembleia uma lista feita por si, que pediu à senhora Presidente da Câmara que completasse com os dados, se achasse por bem, mas que a seu ver, fazem toda a diferença, por exe (nrº de artigo, data de pagamento, destino dos ditos imóveis, etc)

----- Foi de seguida cedida a palavra ao senhor deputado Ivo Quintas que pediu autorização para mostrar umas imagens sobre este assunto, antes de comentar, dizendo:

----- *“O que estão a ver é uma casa na Rua das Moreirinhas. Não é a que adquiriu a Câmara no Largo do Vale. É ao lado. Esta imagem que aqui vemos é*



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

Pág. 4

do telhado, antes do dia um de fevereiro deste ano. Como podem ver, já tinha um buraquinho no telhado. Vinham para aqui miúdos brincar quase diariamente. Cheguei a fechar a porta, porque já estava em risco de ruir. Agora temos uma outra imagem, após o dia um de fevereiro, onde se vê que ruiu tudo, assustando a vizinhança, pois eram cerca das oito da noite. Agora outra imagem, da casa que comprou a Câmara Municipal, também antes do dia um de fevereiro, e o buraco é considerável. Há data de hoje, o buraco está exatamente igual, dando-me ao trabalho de contar o número de telhas, está mais ou menos igual. O que acontece é que ontem a rua estava assim, como podem ver aqui, nesta zona caíram da parte de cima da casa. Também tenho fotografias de pormenor, da mesma data em que tirei as outras fotografias. -----

----- Agora vemos uma fixação da rede de telecomunicações, que chega ao Vale e vem de Trás-dos-Hortos. Como se pode ver está prestes a soltar-se, e não é só para o lado da Rua das Moreirinhas que caem as telhas, para o outro lado da Rua da Manga está exatamente no mesmo estado. -----

----- Mostrando em pormenor, como podem ver, existe uma viga que vai de ponta a ponta da casa e que perdeu o suporte. Dentro de pouco tempo também esta viga irá à vida. A parede que faz confrontação com a casa da Rua da Manga está toda estalada, toda partida, (como se vê). Está em risco iminente. Quanto a isto, a Lei é clara, o código civil remete para os proprietários toda a responsabilidade de conservação dos seus imóveis. No entanto, em Freixo não será só este exemplo. O Decreto-Lei 555/99, diz que as Câmaras Municipais têm a possibilidade de intervir em caso de risco para a salubridade e em caso de existir risco de ruir, as Câmaras têm possibilidade de fazer alguma coisa quanto a isto. A única coisa que peço é que a Câmara faça o seu papel, porque nestes casos, é perigoso para a população, e que esteja mais atenta. Certamente que a Câmara terá despesas em fazer as obras ou nas demolições, mas, essas despesas são sempre imputáveis aos proprietários, segundo a Lei, nem que seja por cobrança fiscal. Isto era o que tinha para apresentar aos senhores deputados.”-----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal que informou, primeiramente, que, enquanto tivermos alguém pertencente a Freixo à frente do banco dos CTT o serviço dos CTT de Freixo não fechará.-----

----- Em relação à casa em ruínas, informou que é da Câmara e que foi comprada para ser demolida. Está em fase de procedimento para o efeito.-----

----- Mesmo que houvesse intenção de a reparar não seria a solução mais acertada, visto que o camião que retira os ecocentros se vê sempre em dificuldades



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 5**

e correndo o risco de abalar a que está atrás e entrar em problemas com os donos dessa. Relativamente ao que o senhor deputado Ivo Quintas disse sobre a Câmara poder intervir, a senhora Presidente confirmou que poder pode, mas haverá sempre prazos e procedimentos a cumprir, como vistorias, contatos com os proprietários, trabalhos de demolição a serem efetuados por empresas externas à câmara (porque os serviços da câmara não têm condições) e só posteriormente a conta enviada a que tem responsabilidades. Prevê-se, pelo que há destes casos na nossa vila, que a conta não seria de pouca monta, mas em casos de necessidade por perigo declarado, será feito o trabalho e recurso aos tribunais competentes para ressarcimento dos prejuízos. Há situações muito complicadas relativamente à identificação dos proprietários, sobretudo quando há heranças consecutivas. A senhora Presidente deixou bem claro que a sua preferência será sempre a de manter as casas. E que ficaria muito agradada se fossem recuperadas, pelos proprietários ou por quem as comprasse. Principalmente na zona histórica, que se nota esse desleixo por parte dos proprietários, mas que a câmara se compromete a fazer o necessário para minimizar os estragos.-----

**DOIS – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**----- DOIS PONTO UM – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA SESSÃO ANTERIOR -----**

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar a ata da sessão anterior. -----

----- O senhor deputado Raúl de Jesus Rocha Ferreira absteve-se em virtude de não ter participado na sessão a que a mesma se reporta. -----

**----- DOIS PONTO DOIS – APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento das informações sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos do que



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 6**

preceitua a alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o senhor Deputado António Nunes dos Reis solicitando esclarecimento em relação à atividade municipal, especificamente, quanto ao contrato assinado com a empresa FCC, em 04/12/2018. Ou seja, fala de contrato de ajuste direto no valor de 58.936,40€, sendo que o limite de valor, nesses casos seria de 20.000,00€ Por certo alguma coisa estará errada.-----

----- A Senhora presidente no uso da palavra disse que se tinha sido feito é porque estaria em conformidade.-----

----- Respondendo à senhora Presidente o senhor deputado António Nunes dos Reis chamou a atenção para a Lei 18/2018, no seu artigo 20º com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, limitando os valores dos contratos de ajuste direto a 20.000.00€ -----

----- A senhora Presidente achou por bem chamar a esta Assembleia o Chefe de Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação para justificar o esclarecimento em aberto.-----

----- No uso da palavra o Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação referiu que este contrato foi assinado a 04/12/2018 e que a alteração ao código dos contratos públicos entrou em vigor a um de janeiro de dois mil e dezanove”. -----

----- Respondendo o senhor deputado António Nunes dos Reis citou o Decreto-Lei 117/2017 de 31 de agosto e a entrada em vigor da Lei a 1 de janeiro de 2018, e mantendo a sua opinião acredita que algo não bate certo.-----

----- O Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação voltou ao assunto pedindo desculpa por ter respondido em memória, e estar a confundir com outro processo. Mas que tinha já em mãos o processo em causa e estava em condições para responder às questões levantadas. -----

----- Confirmou, entretanto que se trata de um contrato de consulta prévia e não ajuste direto, que quem redigiu o mesmo não reparou mas que será corrigido nesse



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 7**

sentido. Mais informou que foram consultadas três empresas no âmbito da consulta prévia de acordo com o novo código dos contratos públicos”. -----

----- Encerrando o esclarecimento, o senhor deputado António Nunes dos Reis, rematou dizendo que ele tinha razão e que afinal se trata de um contrato por consulta prévia.-----

**----- DOIS PONTO TRÊS – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE – RATIFICAÇÃO -----**

----- A Assembleia Municipal ratificou por unanimidade os compromissos plurianuais que se realizaram entre a anterior sessão da Assembleia Municipal e a presente sessão, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de dois mil e dezassete. -----

**----- DOIS PONTO QUATRO – INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

----- Presente uma informação nos termos do n.º 1 do art.º 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Alerta precoce de desvios, para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

**----- DOIS PONTO CINCO – PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2019 – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO -----**



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 8**

----- Presente uma proposta de primeira revisão ao orçamento da receita e despesa para o ano de dois mil e dezanove e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar das mesmas arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas de revisão em apreço. -----

**----- DOIS PONTO SEIS – MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ÁGUAS DO NORTE S.A - PROPOSTA DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO -----**

----- Presente uma proposta de acordo de regularização de dívida a celebrar entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a Empresa Águas do Norte S.A. e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Cedida a palavra à senhora Presidente da Câmara Municipal, esta referiu que em relação a este acordo de regularização de dívida, no ano passado, em 2018 as “Águas” estavam impossibilitadas de fazer acordos com as Câmaras porque no Orçamento de Estado de 2018, apesar de ter ficado em aberto essa possibilidade, estavam sujeitas a uma regulamentação que só saiu no ano corrente.-----

----- As condições do contrato e tudo que lhe diz respeito está previsto na lei, não havendo lugar a modificações.-----

----- Ao que diz respeito à Câmara de Freixo de Espada à Cinta, acrescentou, que há uma dívida que ronda os seiscentos mil euros, e só podem ser contempladas as faturas vencidas até dezembro de dois mil e dezoito. Novembro e dezembro irão ficar de fora, porque como vencem aos sessenta dias, logo não são incluídas. Há data da formalização do acordo, o que está vencido, vai ter de estar pago. Será o mês de novembro, dezembro e provavelmente janeiro. A dívida será paga na íntegra e posteriormente será enviado ao Tribunal de Contas. -----

----- Mais disse, que a câmara optou pela solução dos vinte anos, apesar de ser obrigatório no acordo constar as duas soluções de pagamento, de vinte e de cinco. Na medida em que, caso não se cumpra o de vinte anos passará automaticamente a vigorar o de cinco, com condições mais penosas como é lógico. No que diz respeito às taxas, está conforme a lei. As câmaras cederão os créditos a uma instituição bancária, que fará por certo, taxa mais baixa que esta e será essa que



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

**Pág. 9**

---

pagaremos, estando-se a negociar com o BEI que está a praticar as taxas mais baixas. Caso não entrem em acordo recorrer-se-á a bancos privados.-----  
----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do deputado senhor Alexandre Sousa Pinto, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- DOIS PONTO SETE – DECRETO-LEI 20/2019, DE 30 DE JANEIRO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento que a Câmara Municipal assumiu a transferência de competências de acordo com o Decreto-Lei em apreço.

**----- DOIS PONTO OITO – DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento que a Câmara Municipal assumiu a transferência de competências de acordo com o Decreto-Lei em apreço.

**----- DOIS PONTO NOVE – DECRETO-LEI 22/2019, DE 30 DE JANEIRO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento que a Câmara Municipal assumiu a transferência de competências de acordo com o Decreto-Lei em apreço.

**----- DOIS PONTO DEZ – DECRETO-LEI 23/2019, DE 30 DE JANEIRO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento que a Câmara Municipal assumiu a transferência de competências de acordo com o Decreto-Lei em apreço.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 01/2019  
Reunião de 14/02

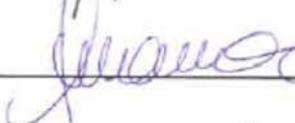
**Pág. 10**

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO**-----

----- Finda a ordem de trabalhos, foi nos termos regimentais, aberto um período destinado à intervenção do público não havendo intervenções a registar. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações. -----

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_